

DIÁRIO OFICIAL

Sexta-feira, 01 de março de 2024
Ano XV | Edição nº 3045

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Secretaria de Administração	3
Licitações e Contratos	3
Dispensas	3



**CHEFIA DE GABINETE****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 96 DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 3.142/2024,

R E S O L V E

Designar a servidora **ÉRICA MOREIRA DIAS**, matrícula 2873, para responder pelo expediente da Função Gratificada de Chefe da Divisão de Departamento Pessoal – FG-1, em virtude da licença maternidade da titular, com validade a contar de 01/03/2024.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de março de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 97 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 2972/2024,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido, a servidora **CAMILA PEIXOTO DE OLIVEIRA**, matrícula 2998, do cargo efetivo de Professora de Matemática, com validade a contar de 29/02/2024.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de março de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Licitações e Contratos****Dispensas****DISPENSA LICITATÓRIA 65/24****PROCESSO Nº 8787/2023**

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** para atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no valor total de R\$ 2.542,50 (dois mil e quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

O Senhor Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no feito protocolado sob o n.º 8787/2023, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais, conforme descrito abaixo, no valor total de R\$ 2.542,50 (dois mil e quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), para atender a demanda da Secretaria. A referida dispensa será com a empresa **FERRAGENS REZENVALE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.185.464/0001-04, com sede a Rua Aurino das Costa Carvalho 47 - Loja F, Centro - São José do Vale do Rio Preto - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Conector piercing D4 MM p 16mm	UND	100	25,00	R\$ 2.500,00
2	Parafuso sextavado Unc ¼ x 3 Prof Ferro G2 Zincado	UND	50	0,85	R\$ 42,50
VALOR TOTAL					R\$ 2.542,50

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela d.ª Procuradoria Jurídica em cota de 29/08/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 30/08/2023.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocado, dar-se-á com a empresa **FERRAGENS REZENVALE LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 01 de março de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 68/2024**PROCESSO Nº 1780/2024**

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.706,40 (mil e setecentos e seis reais e quarenta centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 1780/2024 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descrito abaixo, no valor total de R\$ 1.706,40 (mil e setecentos e seis reais e quarenta centavos), para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº 0000782.12.2016.8.19.0076, a ser utilizado por um período estimado de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **DROGARIA SAUDE DO CARMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.184.616/0001-22, com sede a R 13 de Outubro, 131, Centro, Carmo - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	NEOVITE MAX	CP	720	R\$ 2,37	R\$ 1.706,40

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 28/02/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 29/02/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **DROGARIA SAUDE DO CARMO LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.



Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 01 de março de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 69/2024

PROCESSO Nº 15548/2023

Ref. Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 15.326,10 (quinze mil e trezentos e vinte e seis reais e dez centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 15548/2023 solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de material de limpeza hospitalar a serem utilizados na higienização do Hospital Maternidade Santa Therezinha, no valor total de R\$ 15.326,10 (quinze mil e trezentos e vinte e seis reais e dez centavos). A referida dispensa será com a empresa **LUDMILA TALITA HONORIO LOURENCO**, inscrita no CNPJ nº 45.084.790/0001-79, com sede a Rua R Mauricio Gonçalves Filgueira, 322, Cidade Nova, Juiz de Fora - MG.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Desinfetante a base de quaternário de amônio 5º Geração; concentração mínima de 1:100.	GAL	60	R\$119,88	R\$ 7.192,80
02	Desinfetante a base de quaternário de amônio 5º Geração; concentração mínima de 1:50	GAL	60	R\$119,88	R\$ 7.192,80
03	Hipoclorito de Sódio 1% 5000ML	GAL	90	R\$ 10,45	R\$ 940,50
VALOR TOTAL					R\$ 15.326,10

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 21/02/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 26/02/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **LUDMILA TALITA HONORIO LOURENCO**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 01 de março de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 70/24

PROCESSO Nº 15548/2023

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 15.714,00 (quinze mil e setecentos e catorze reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 15548/2023 solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de material de limpeza hospitalar a serem utilizados na higienização do Hospital Maternidade Santa Therezinha, no valor de R\$ 15.714,00 (quinze mil e setecentos e catorze reais). A referida dispensa será com a empresa **RIO MED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.828.905/0001-02, com sede a Rua Poeta Daltemar Lima, 300, Encosta do Sol, em Juiz de Fora - MG.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Hipoclorito de Sódio 2% 500 ml	GAL	90	R\$ 26,60	R\$ 2.394,00
2	Detergente Enzimático contendo no mínimo 5 enzimas - 5.000l	GAL	90	R\$ 148,00	R\$ 13.320,00
VALOR TOTAL					R\$ 15.714,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 21/02/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 26/02/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **RIO MED HOSPITALAR LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 01 de março de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal